PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora de Guadalupe do Jardim Laura
Nome Fantasia:
CNPJ: 69.117.349/0001-04
Data de Fundação: 14/07/1992 **Inscrição Mobiliária: 110.096-3**
Cartório de Registro: 1º Tabelião de Notas – Comarca de São Bernardo do Campo – SP **Registrado sob nº 215059**
Endereço: Rua Madre Maria Inês Tribbioli, Nº 30
Bairro: Jd. Laura **Município: São Bernardo do Campo**
CEP: 09852-490 **Telefone: (11) 4358-4162/4358-3006**
E-mail: centroguadalupe@uol.com.br
Nome do Representante Legal: Raygna de Souza Bezerra
Cargo: Presidente **Mandato: 10/09/2017 a 10/09/2019**

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

Promover o desenvolvimento da Cultura à criança, na faixa etária de 6 anos a 15 anos e 11 meses, em revesamento ao horário escolar, amparando e desenvolvendo nelas atividades e habilidades, buscando não só o seu atendimento, mas o desenvolvimento do grupo familiar, nos diferentes programas.

DO OBJETO DA PARCERIA

Aporte financeiro para despesas de Custeio, visando melhorias no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.

CONTEXTUALIZAÇÃO E METAS

As atividades do Centro Comunitário tiveram início na década de 80 por iniciativa da comunidade local, visando à formação de cidadãos e a proteção das crianças e adolescentes que estavam expostos aos riscos e atrativos oferecidos pelo narcotráfico que, nesta década, dominava a região. A princípio, sem espaço físico adequado, era feita uma sopa e oferecida às crianças e adolescentes que levavam para comer em suas casas. Mais tarde, com a construção da sede da Associação dos Moradores do Bairro, as refeições passaram a ser servidas no local e também passou a ser oferecido curso de artesanato e reforço escolar. Em 1992, sob a coordenação da Congregação Pias Operárias de São José, as atividades foram formalizadas e instituído, juridicamente, o Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora de Guadalupe do Jardim Laura. Com recursos oriundos da Itália e doações de pessoas físicas e jurídicas, foi construída a sede própria, inaugurada em janeiro de 1999.
O Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora de Guadalupe do Jardim Laura, é uma entidade sem fins lucrativos, atualmente atende a 150 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade e suas respectivas famílias. As criança/adolescentes são atendidas em contra turno escolar, durante o período em que estão na entidade são fornecidas duas refeições (café/almoço – lanche/jantar) e participam de Oficinas de Convívio no qual são desenvolvidas diversas atividades como Arte, Artesanato, Cultura, Esporte, Dança, Culinária, atividades de interação, passeios, dentre outras. Todas as atividades são acompanhadas e direcionadas por profissionais capacitados com temas específicos como cidadania, democracia, respeito, solidariedade, diversidade de cultura e gênero, meio ambiente e sustentabilidade, direitos e deveres, regras, trabalho em grupo, Família, Amizade, orientação profissional, violência de gênero, dentre outros.

Os Familiares das crianças e adolescentes são atendidos por Assistente Social através de escuta, acolhida, orientação, apoio familiar e encaminhamentos a rede socioassistencial. Todas as atividades desenvolvidas com os atendidos têm como objetivo a busca por alternativas para o enfrentamento da vulnerabilidade social. A entidade apresenta-se como uma referência para a comunidade local e para crianças e adolescentes da região na luta pela efetivação dos direitos, oferecendo-lhes atividades socioeducativas e apoio sócio familiar que possibilitem mudanças na trajetória de vida dos envolvidos, minimizando o impacto negativo que sofrem em meio à situação de risco e vulnerabilidade social a que estão expostos, de forma que possam vislumbrar um futuro digno. A Parceria realizada com o Fundo Social de Solidariedade irá contribuir no pagamento dos custos com materiais didáticos e de artesanato necessários para o andamento das oficinas. Esses materiais irão possibilitar uma maior eficiência no desenvolvimento das atividades que tem como objetivo a melhoria na qualidade de vida dos usuários e redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, além disso irá favorecer a entidade no cumprimento de sua finalidade na formação de Cidadãos.

META QUALITATIVA (descrever qual objetivo pretende alcançar com a aplicação do recurso)	**ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META** (descrever quais ações serão desenvolvidas)	**PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO** (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Viabilizar a melhoria das atividades desenvolvidas através da compra de materiais didáticos e de artesanato utilizados nas oficinas.	Realizar a aquisição dos mateiais através da parceria com o Fundo Social de Solidariedade.	Apresentação de relatório de despesas e memorial fotográfico das atividades realizadas.
Custear parcialmente a folha de pagamento dos Recursos Humanos, atenuando a situação financeira da entidade.	Através da Parceria com o Fundo Social de Solidariedade, garantir parcialmente a folha de pagamento com recursos humanos.	Apresentação de relatórios das despesas com recursos humanos. (Salários e Encargos).

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoriamento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá quadrimestralmente o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará quadrimestralmente ao Fundo Social de Solidariedade a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2018 (data de assinatura até 30/04/2018): até o 10º dia útil do mês de maio de 2018

2º quadrimestre de 2018 (01/05/2018 até 31/08/2018): até o 10º dia útil do mês de setembro de 2018

3º quadrimestre de 2018 (01/09/2018 até 31/12/2018): até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2019

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA - Despesas com Recursos Humanos	VALOR	
01 - Material Didático e de Artesanato	R$	1.162,51
01 - Auxiliar Administrativo	R$	1.764,36
01 - Cozinheira	R$	1.825,05
02 - Auxiliar de Serviços Gerais	R$	3.067,46
01- Educadora	R$	2.180,62
TOTAL:	**R$**	**10.000,00**

Observações: Justificamos o Pagamento de Recursos Humanos em cheque, devido a entidade não trabalhar com sistema de transferencia online.

Término: 31 de dezembro de 2018

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2018

RAYGNA DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE